



AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS: REALIDADE ATUAL

Elfany Reis do Nascimento Lopes ;
Danilo dos Reis Cardoso Passos

INTRODUÇÃO

O ano 2000 foi um marco, considerando a implementação do Sistema de Unidades de Conservação, através da Lei nº 9.985/2000. A criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação corresponde à soma de debates e interesses múltiplos de ONGs nacionais e internacionais, ambientalistas, cientistas, instituições privadas e comunidades tradicionais com propósito de tornar sustentável a relação entre ser humano e natureza em áreas de relevância natural (TEIXEIRA, 2005; ARAÚJO *et al.*, 2012). O estabelecimento das Unidades de Conservação tem sido posta como uma estratégia implementada para reduzir as ações danosas do homem aos ambientes naturais e a conservação da biodiversidade (GASTAL & SARAGOUSI, 2008).

OBJETIVOS

Analisar a trajetória das Unidades de Conservação e discutir sua efetivação após 12 anos de implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza no Brasil.

MATERIAL E MÉTODOS

Os dados utilizados neste trabalho resultaram da captação de dados secundários públicos, disponíveis em base de dados virtuais. Os dados foram coletados a partir da base de dados do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Socioambiental/Programa Monitoramento de Áreas Protegidas - SisArp (Sistema de Áreas Protegidas). Para análise, os dados publicados foram redigidos em software Microsoft Excel 2007, processados, quantificados e transpostos numa análise descritiva simples.

RESULTADOS

Os resultados desta pesquisa representam a quantificação das UCs federais para o ano de 2013. O país fechou o ano de 2012, com 310 UCs federais, destinando uma área de pouco mais de 750 000 km² a essas UCs, o que corresponde a aproximadamente 8,8% do território nacional (BRASIL, 2012). De acordo com o Instituto Socioambiental o estado do Pará encontra-se com o maior número de UCs federais, sendo um total de 44, seguido de Amazonas (34) e Bahia (24). Os estados que apresentam os menores números de UCs federais estabelecidas compreendem Alagoas (4), Paraíba (4), Sergipe (4), Tocantins (4) e Mato Grosso do Sul (2). Estes dados não compreendem a quantificação de Áreas de Proteção Ambiental. É possível observar que a região Norte apresenta maior número de Unidades de Conservação federais, com 77% de UCS integral e 59% de UCs de uso sustentável, sobretudo nos estados do Amazonas e Pará (BRASI, 2012). Em relação à distribuição de Unidades de Conservação federais por bioma brasileiro, observou-se através dos dados do Instituto Socioambiental, que a sua maioria encontra-se no bioma Amazônico, com 109 UCs e cerca de 57.234.088ha. Logo em seguida encontra-se o bioma da

Mata Atlântica com 70 UCs e 1.154.233ha, Cerrado com 35 UCs e 4.320.843ha, Caatinga com 20 UCs e 765.553ha, Pampa e Pantanal com apenas 2 UCs e pouco mais de 145.639ha protegidos. No que concerne à extensão territorial das Unidades de Conservação no Brasil, as UCs de categorias de proteção integral e de uso sustentável, apresentam território similar, situando-se entre 4,2% e 4,5% do território nacional, respectivamente, de acordo com o Instituto Socioambiental.

DISCUSSÃO

Oficialmente instituído, o SNUC para Freitas (2009) apresentou considerável avanço comparado a PL 2.982 de 1992, definido de forma mais elaborada os conceitos de plano de manejo, zoneamento e zona de amortecimento, assim como a obrigatoriedade do plano de manejo para todas as UCs, garantindo uma organização quanto ao uso da terra na UC e em seu interior. O documento publicado pelo Ministério do Meio Ambiente sobre os 10 anos do SNUC aponta diversos aspectos que norteiam a situação da atual vigência da Lei. Para o Ministério, os pontos que mais causam polêmica destacam-se: a presença humana nas unidades de proteção integral, a necessidade de envolvimento da sociedade na criação de unidades, a pertinência de determinadas categorias e a sobreposição com terras indígenas. Quanto aos aspectos positivos pós década, é possível destacar o incremento significativo no número de unidades de conservação, a área total protegida pelo sistema que dobrou no período entre 2003 e 2010, a ampliação da participação pública nos processos de criação de unidades de conservação e nos conselhos consultivos e deliberativos das unidades, aumento da criação de RPPNs, aumento do número de pesquisas científicas, com cerca de 0,5% das teses e dissertações realizadas em UCs (BRASIL, 2011). No que se refere aos aspectos negativos, pode-se citar os planos de manejo não funcionais com recomendações pouco aplicáveis à gestão da unidade, conselhos frágeis em conteúdo e participação social e o baixo investimento dos recursos para a gestão das UCs comparado com outros países (África do Sul, Austrália, Canadá, Costa Rica, Estados Unidos, Nova Zelândia) (BRASIL, 2011). Referente a este último aspecto, Medeiros (2006) também ressalta uma falta de planejamento de longo prazo e que o aporte de recursos têm sido os principais gargalos na consolidação das áreas protegidas brasileiras.

CONCLUSÃO

Não se pode negar a evolução do aparato ambiental brasileiro com a criação do SNUC, no entanto, observa-se que muito se tem a avançar para que as unidades de conservação atinjam seus reais objetivos e garantam a conservação dos recursos naturais de forma ampla. É evidente que as mesmas tem se expandido a cada ano, e certamente a projeção para os próximos anos serão ainda maiores. Para tanto, problemas estruturais, de gestão e fiscalização devem ser refletidos de modo a atribuir a estas áreas protegidas o seu real sentido.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, L. R. R. de.; MELO e SOUZA, R. Territorialidade, conflitos socioambientais e a atividade turística em unidades de Conservação: uma discussão conceitual. **Revista Nordestina de Ecoturismo**. Vol.5, n.2, 2012.

BRASIL. **Lei n.9.985, de 18 de Julho de 2000**. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro**. Rodrigo Medeiros, Fábio França Silva Araújo (Organizadores). – Brasília: MMA, 2011. 220 p.

BRASIL. Instituto de Geografia e Estatística. **Indicadores de desenvolvimento Sustentável 2012**. Rio de Janeiro, 2012.

FREITAS, I. F. **Unidades de Conservação no Brasil: O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas e a**

viabilização da zona de amortecimento. Originalmente apresentada como Dissertação de Mestrado. Campinas: UEC, 2009.

GASTAL, M.L.; SARAGOUSI, M. Os últimos para a conservação da biodiversidade. In: BENSUSAN, N. **Seria melhor mandar ladrilhar?** Biodiversidade – como, para que, por quê. 2.ed. Brasília: Editora da UnB, 2008, 428p. **Instituto Socioambiental/Programa Monitoramento de Áreas Protegidas - SisArp** (Sistema de Áreas Protegidas). Disponível em Acesso em: 03/05/2013.

TEIXEIRA, C. O desenvolvimento sustentável em unidade de conservação: a “naturalização” do social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. Vol. 20, n.59, 2005.